



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº IN 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 07/2024**

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 14 (quatorze) Assinaturas Digitais Softcam (para 13 vereadores e diretoria) pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição.

2.2. A justificativa para a contratação consta no Documento de Formalização de Demanda, parte integrante desse processo.

2.3. A empresa é única a desenvolver sistema de assinatura digital para seu próprio sistema, dispensando a aquisição de certificados digitais padronizados, tipo A1, que seriam muito mais custosos ao órgão.

2.4. A assinatura digital dos processos dentro do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Mafra garante economicidade e celeridade nos processos legislativos, sendo as assinaturas utilizadas para emissão de atos oficiais como portarias, decretos e resoluções, para assinaturas de proposições, atas, pareceres e ofícios diversos sem a necessidade do signatário se deslocar para o órgão.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso I, do artigo 74 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento será a empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82 com sede na Rua Osmar Pedro Wemer, 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Braço do Norte/SC.

4.2. VALOR

4.2.1. A Câmara de Vereadores de Mafra – SC pagará o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por assinatura digital, totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização dos cursos e emissão da nota



fiscal.

5. HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A entrega deverá ser realizada imediatamente após a solicitação formal, digitalmente dentro do sistema Softcam.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2024, na seguinte rubrica:

3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica

7.2. Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

8.1. Conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda, anexo a este processo.

8.2. Justificativa da Inexigibilidade: Ser a única empresa permitida a emitir um sistema de assinatura dentro do sistema próprio contratado pela Câmara Municipal de Mafra.

8.3. Após análise técnica preliminar, a única alternativa à contratação do sistema de assinatura próprio da Softcam seria a contratação de Certificados Digitais tipo A1, os quais são mais custosos e menos viável para contratação.

Mafra/SC, 11 de março de 2024.

SERGIO LUIZ SEVERINO
Presidente da Câmara de Vereadores